



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 532 / 2019

CADASTRAMENTO POPULACIONAL
DE CÃES.

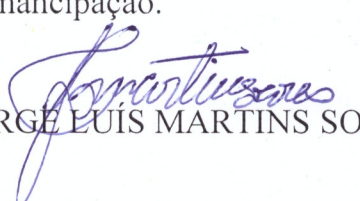
O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

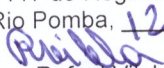
INDICO que a Prefeitura faça o cadastramento da população canina, tanto doméstica quanto de rua, nos termos da Lei nº 13.426, que dispõe sobre a política de controle da natalidade de cães e gatos.

Justificativa:

A legislação citada prevê ações do Poder Público com relação à população de cães e gatos. Sugiro também o cadastramento através de chip.

Rio Pomba/MG, 12 de setembro de 2019;
252º da Fundação e 187º da Emancipação.


VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES

Recebido em: <u>12/09/2019, 15h40 min</u>  Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>12/09/2019</u> .  Rafael Vilela Martins Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>16/09/19</u>
--	--	---